



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

PUBLICADO no D. O. de

11 / 11 / 80

ÀS FLS. 9, nº 464

A C Ó R D Ã O Nº 36

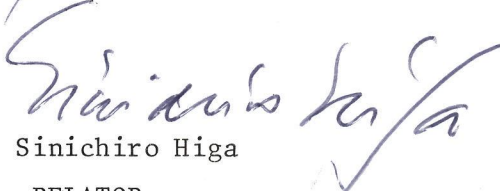
14.

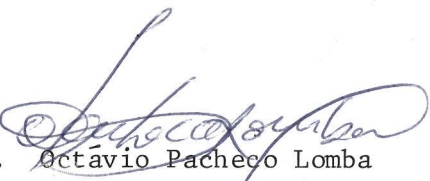
Vistos, relatados e discutidos estes au-
tos de Processo Classe V - Nº 04/80 - Pedidos de Registros dos
Diretórios Municipais do Partido Democrático Social -PDS-, re-
ferentes aos municípios de Dourados, Naviraí, Bela Vista, Angé-
lica, Nova Andradina e Anastácio.

Acordam os Juizes do Tribunal Regional E-
leitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, unanimemente e de acor-
do com o parecer da douta Procuradoria Regional Eleitoral, determinar os re-
gistros dos Diretórios Municipais e anotação de suas respectivas Comissões E-
xecutivas.

Sala das Sessões, em Campo Grande,


Des. Jesus de Oliveira Sobrinho
PRESIDENTE


Dr. Sinichiro Higa
RELATOR


Dr. Octávio Pacheco Lomba
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

ÀS FLS. _____
PUBLICADO no D. O. de _____